ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD
ATA DA 57ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 14 DE AGOSTO DE 2024, QUARTA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva (por videoconferência), Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza (por videoconferência). Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente (em razão de viagem a serviço do TJAC), o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira. Ausente, ainda, em virtude de férias, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e treze minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, apresentando votos de boas-vindas a todos e desejando-lhes uma ótima sessão. Informou que os Senhores Juízes Felipe Henrique e Fernando Nóbrega participavam da sessão remotamente (por videoconferência). O Senhor Presidente informou, ainda, que o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira se encontra em viagem a serviço do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, bem como que o horário da presente sessão coincidiu com as tarefas profissionais agendadas no período da viagem, motivo pelo qual não seria possível sua participação por videoconferência. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 1ª Sessão Extraordinária Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 9 de agosto de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento do processo pautado para esta data.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601442-47.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relatora: Juíza LUZIA FARIAS DA SILVA MENDONÇA
INTERESSADO: ADRIANA TAVARES DA CRUZ MAIA
ADVOGADO: PAULO VICTOR DA SILVA MARINHO - OAB/AC6170
ADVOGADA: RITA DE CASSIA ROCHA DE OLIVEIRA - OAB/AC6242
ADVOGADA: ANA CLARA RANGEL DE LIMA - OAB/AC5998
ADVOGADO: KAIO MARCELLUS DE OLIVEIRA PEREIRA - OAB/AC4408
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de contas eleitorais - Candidato - Cargo - Deputada Estadual - Eleições 2022.
Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar as contas de ADRIANA TAVARES DA CRUZ MAIA referentes às Eleições 2022 e determinar a devolução de valores ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto da relatora.

Concluído o julgamento, e não havendo outros processos, o Senhor Desembargador Júnior Alberto solicitou à Senhora Secretária Judiciária que compartilhasse, na sala virtual de sessões, para a visualização dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador, a nova proposta, com alterações, do Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de agosto de 2024, em virtude da realização de sessão extraordinária jurisdicional no dia 9 deste mês e do cancelamento da sessão agendada para ocorrer no dia 13. Consultados os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador, e tendo todos anuído, o Senhor Presidente deu como aprovado o referido Calendário. Em seguida, informou que este Tribunal recebeu 20 exemplares do Código Eleitoral Anotado, os quais foram encaminhados, nesta data, aos gabinetes

dos Senhores Membros da Corte. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 15 de agosto de 2024, às quinze horas, desejando uma boa tarde a todos. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e vinte e seis minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto

Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO**, **PRESIDENTE**, em 19/09/2024, às 18:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO**, **Procurador Regional Eleitoral**, em 10/10/2024, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA**, **Secretario(a)**, em 11/10/2024, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0704014** e o código CRC **D9BFFCBA**.